

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	08
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	12
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	14
Câmara Municipal de Chopinzinho.....	17
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	19
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	20
Câmara Municipal de Enéas Marques	24
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.....	25
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	27
Prefeitura Municipal de Palmas.....	33
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	34
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	35
Prefeitura Municipal de São João.....	36
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	38
câmara Municipal de São Jorge d'Oeste.....	39
Prefeitura Municipal de Vitorino.....	40
Associações	
ARSS-PR.....	41

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2021
PROCESSO Nº 145/2021
Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas.
DISNEI LUQUINI -Prefeito
LÊ-SE
ONDE LÊ-SE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2021
PROCESSO Nº 145/2021
Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas.
DISNEI LUQUINI - Prefeito

Cod372640

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2021-Processo 149/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 25 de outubro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor, do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS, para diversas Secretarias. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampere-PR 06/10/2021.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod372641

Contrato Nº: 166/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére
Contratada: RIVELINO DE FARIAS CAVEJON
Valor: R\$ 19.939,15 (Dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos)
Vigência: Início: 27/09/2021 Término: 26/03/2022
Licitação: Credenciamento Nº: IL15/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná, 27 de setembro de 2021.

Cod372642

Contrato Nº: 168/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére
Contratada: AIRTON LUIS RODRIGUES FREIRE
Valor: R\$ 13.947,00 (Treze mil novecentos e quarenta e sete reais)
Vigência: Início: 27/09/2021 Término: 26/03/2022
Licitação: Credenciamento Nº.: IL15/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná, 27 de setembro de 2021.

Cod372643

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PP65/2021
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data de homologação: 28/09/2021
- Objeto da licitação: objeto a Contratação de empresa para fornecimento de doces e salgados, para a Secretaria de Educação para esta municipalidade.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
GIOVANI FAENELLO (11.497.190/0001-10)	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	19.824,00

Ampére-PR, 28/09/2021

Disnei Luquini–Prefeito Municipal

Cod372644

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PP67/2021
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data de homologação: 06/10/2021
- Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização viária para a Secretaria de Urbanismo e Paisagismo para esta municipalidade.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

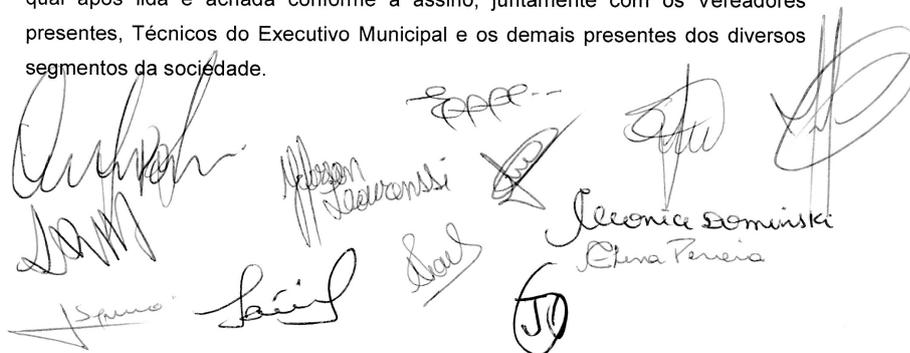
FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI (36.023.332/0001-39)	01,02,03	78.480,00

Ampére-PR, 06/10/2021

Disnei Luquini–Prefeito Municipal

Cod372645

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um às dezesseis horas, na Câmara Municipal de vereadores em Ampére, Paraná, o Secretario Administrativo deu abertura a Audiência Pública, que tem como objetivo demonstrar e divulgar para a população em geral as metas fiscais referente ao segundo quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e um. Estavam presentes nesta audiência o Prefeito Disney Luquini, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador Luiz Carlos Siqueira, Nair Viana e Cora e João Luiz Vargas, o contador Vanderlei Potrick, a Diretora Executiva da Câmara Municipal Sonia Lazzarotto, o vereador Antônio Santo Graff e demais munícipes de outros segmentos da sociedade. Sendo que quem presidiu os trabalhos desta Audiência Pública, foi o Prefeito Municipal Disney Luquini, o qual agradeceu a participação de todos e destacou a importância da realização dessa audiência como meio de divulgação a população da arrecadação e aplicação dos recursos públicos. Em seguida passou então a demonstração dos dados referente a arrecadação, explicando as receitas por categoria econômica, o valor previsto, o arrecadado e a diferença. Dando seqüência foi demonstrado com relação às despesas por função de governo, o valor previsto, o aplicado e a diferença. Dando prosseguimento foi detalhado os valores e percentuais aplicados em Educação, Saúde, gastos com pessoal e pagamento da dívida fundada interna, além dos repasses efetuados a Câmara de Vereadores. Em seguida foi passado também a apresentação dos demonstrativos da Câmara Municipal de vereadores de Ampére onde a Contadora prestou todos os esclarecimentos e após todos os dados apresentados foram minuciosamente detalhados para os presentes, e as dúvidas e questionamento levantados foram dirimidas, e, sem mais nada a tratar, o Senhor Diretor Administrativo, declarou encerrada a presente audiência. Esta ata foi lavrada por mim, Sonia Lazzarotto, Diretora Executiva da Câmara Municipal de Vereadores, a qual após lida e achada conforme a assino, juntamente com os Vereadores presentes, Técnicos do Executivo Municipal e os demais presentes dos diversos segmentos da sociedade.



Handwritten signatures of the officials mentioned in the text, including the Mayor and the Director of Administration.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS
2º Quadrimestre de 2021

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Vlr. previsto 2º Quadrimestre	Vlr. Arrecadado 2º Quadrimestre	Diferença (+ / -)
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	4.500.000,00	5.619.330,78	1.119.330,78
Receita de Contribuições	1.200.000,00	1.587.263,83	387.263,83
Receita Patrimonial	240.000,00	125.856,39	-114.143,61
Receita de Serviços	550.000,00	852.503,88	302.503,88
Transferências Correntes	33.000.000,00	35.904.650,87	2.904.650,87
Outras Receitas Correntes	0,00	128.075,50	128.075,50
Receitas de Capital	0,00	1.303.304,71	1.303.304,71
TOTAL	39.490.000,00	45.520.985,96	6.030.985,96

ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS	Vlr. Previsto 2º Quadrimestre	Vlr. Aplicado 2º Quadrimestre	Diferença (+ / -)
GOVERNO MUNICIPAL	600.000,00	589.319,39	-10.680,61
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.700.000,00	3.269.204,79	569.204,79
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.400.000,00	2.179.494,91	779.494,91
SECRETARIA RODOVIÁRIA	2.400.000,00	2.986.173,53	586.173,53
SECRET. OBRAS, URBAN. PAISAG.	3.300.000,00	5.603.887,19	2.303.887,19
SECRETARIA DE SAÚDE	8.400.000,00	12.885.723,45	4.485.723,45
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.060.000,00	1.023.642,76	-36.357,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.000.000,00	10.760.114,37	-3.239.885,63
SECRETARIA DE ESPORTES	300.000,00	229.659,98	-70.340,02
SECRETARIA FOMENTO AGROPEC.	950.000,00	1.237.679,18	287.679,18
SECR. INDUSTRIA E COMERCIO	200.000,00	112.700,00	-87.300,00
SECRETARIA DA CULTURA	318.000,00	232.887,01	-85.112,99
SECRETARIA DE TURISMO	12.500,00	0,00	-12.500,00
SECR. DE CONTROLE E SUPERVISÃO	8.200,00	0,00	-8.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	36.000,00	0,00	-36.000,00
TOTAIS	35.684.700,00	41.110.486,56	5.425.786,56

Superavit/Déficit Verificado	3.805.300,00	4.410.499,40	605.199,40
------------------------------	--------------	--------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS
2º Quadrimestre de 2021

VALORES PREVISTOS PARA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, PESSOAL,
PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA e REPASSE PARA CÂMARA

EDUCAÇÃO	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual Aplicado - 1
Mínimo de 25% no ano	11.901.785,38	10.096.875,36	24,69%

1 - Percentual aplicado em relação aos recursos destinados a Educação

SAÚDE	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual Aplicado - 2
Mínimo de 15% no ano	5.989.541,98	9.128.757,55	27,05%

2 - Percentual aplicado em relação aos recursos destinados a Saúde

PESSOAL	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual aplicado em
			Relação a RCL
Maximo de 54%	18.831.523,32	19.321.552,84	43,77%

PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual aplicado em
			Relação a RCL
	370.000,00	1.109.785,20	2,51%

REPASSE P/ CAMARA DE VEREADORES	Valor Previsto	Valor Repassado	Diferença
			(+ / -)
	1.135.533,34	785.000,00	-350.533,34

Handwritten signatures and initials of various officials, including Cleonice Dominski and Almarino.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 7 / 041

AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.977.127/0001-28
 RUA MARINGÁ, 287 - CENTRO - 85.640-000 AMPÉRE - PR

SITE: <https://www.camaraampere.com.br/site/>
 3547-2301
 EMAIL: camaramunicipal789@gmail.com

DEMONSTRATIVO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

DOTAÇÕES	ORÇADO	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIM.	SALDOS
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	810.000,00	269.396,84	535.897,72	274.102,28
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	46.000,00	16.518,23	32.555,39	13.444,61
Obrigações Patronais INSS	200.000,00	39.476,32	78.817,76	121.182,24
Contribuições	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
Diárias - Pessoal Civil	95.000,00	6.150,00	14.350,00	80.650,00
Material de Consumo	130.000,00	6.418,46	13.531,48	116.468,52
Passagens e Desp.com Locomoção	36.000,00	0,00	2.333,00	33.667,00
Outros Serviços - Pessoa Física	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Outros Benefícios Prev. Do Servidor	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Outros Serviços - Pessoa Jurídica	220.000,00	27.728,67	56.445,20	163.554,80
Equipamentos e Material Permanente	65.000,00	0,00	6.002,00	58.998,00
Serviços de Tecnologia da Inf. E Com. PJ	45.000,00	8.380,00	16.205,78	28.794,22
TOTAIS	1.703.300,00	374.068,52	756.138,33	947.161,67

Elizabeth Cristine De Toni Riselo
 CRC PR 038.332/O Contadora

Irio Barbieri
 Presidente

Cod372634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

PROCESSO Nº 110/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para implantação de sistema semafórico nas ruas e avenidas do município de Barracão/PR, conforme descritivo constante no termo de referência.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação supracitada.

Barracão/PR, 05 de Outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372569

COMUNICAÇÃO INTERNA											
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS								Nº			
LEI Nº 2.129/2017 DE 25/08/2017								041			
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:											
FUNCIONÁRIO:		IRAILDES ALVES PEREIRA					MATR.		820		
CARGO:		MOTORISTA					DEPTO		SAÚDE		
VINCULO:		EFETIVO (X)		SERVIDOR COMISSIONADO ()		PLACA : BDA 4G56					
AGENTE POLITICO ()				MEMBROS DE CONSELHOS ()		GOL					
45 OUTROS COLABORADORES ()				DIÁRIAS EXTERIOR ()		AMBULÂNCIA					
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :		AVIÃO ()		OUTROS ()		PRISMA					
MOTIVO DA VIAGEM											
DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:				UF		TOTAL	
INÍCIO		HS		TERMINO		HS		CIDADE		DIÁRIAS	
03/10/2021		08:00		05/10/2021		17:00		CURITIBA		PR	
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS ()				TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS							
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR ()				CURSOS NÃO LIGADOS AO							
TRANSPORTE DE PACIENTES ()				TCE-PR							
				OUTROS NÃO LIGADOS AO							
				TCE-PR							
Pacientes					Pacientes						
Levar a paciente Moises Fernandes Biscaia					Erenice Dias Biscaia						
OBSERVAÇÕES:											
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO											
Assinatura Funcionário					Iara de Souza Cidralto Secretaria Municipal de Saúde CPF: 000.829.439-59 Chefe Departamento						
BARRAÇÃO, 06 de Outubro de 2021.											

Cod372572

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra. IRENE FÁTIMA MEES RIBEIRO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 8134105892, inscrito no CPF sob nº 026.327.099-89, residente e domiciliada na Rua 1, s/nº, Bairro Aeroporto, cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada em 20º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES

Secretária de Administração

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr. CLAUDIO DA SILVA CAMARGO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 143225836, inscrito no CPF sob nº 019.640.140-26, residente e domiciliado na RUA JOAO PAULO II, s/nº, Bairro Jardim Vale do Capanema, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Monitor de Creche, classificado em 29º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES

Secretária de Administração

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 9 / 041

C E R T I D Ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sra. **TASSIANE LUIZA MULLER DE LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 6320194, inscrito no CPF sob n.º 075.860.819-56, residente e domiciliada na Rua Valdemar Sopran, nº 28, Bairro Nova Alvorada, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Monitor de Creche, classificada em 30º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 23 de setembro de 2021.


SABRINA BORGES
Secretária de Administração

C E R T I D Ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra. **SIDINEIA CARVALHO DE FREITAS ALBERTI**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 102179056, inscrita no CPF sob n.º 075.713.259-60, residente e domiciliada na Rua Luciano Constâncio, nº 547, Bairro Senhora De Lurdes, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, classificada em 11º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.


SABRINA BORGES
Secretária de Administração

C E R T I D Ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr. **AILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 139984404, inscrito no CPF sob n.º 701.182.210-00, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, nº 119, centro, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, classificado em 10º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.


SABRINA BORGES
Secretária de Administração

C E R T I D Ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra. **ROSANE DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 442556, inscrita no CPF sob n.º 041.320.589-48, residente e domiciliada no Loteamento Alberto Silvestre, nº 263, Bairro Coab, cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Infantil, classificado em 61º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.


SABRINA BORGES
Secretária de Administração

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 10 / 041

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra. **LESLYARA DA SILVA BATISTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 126382294, inscrita no CPF sob nº 112.943.139-83, residente e domiciliada na Rua Ricieri Quinto Guareschi, s/nº, Bairro Senhora De Fátima, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Psicóloga, classificada em 5º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES

Secretária de Administração

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sra. **THAIS ADIELI VILANT**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 132046344, inscrito no CPF sob nº 065.992.799-37, residente e domiciliada na Rua Genuíno Azulheiro, nº 3, Bairro Industrial, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Monitor de Creche, classificada em 31º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 84/2021 de 23 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 28 de setembro de 2021, edição 1926.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 23 de setembro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES

Secretária de Administração

Cod372607

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 80/2021 - PR
	Processo Administrativo: 112/2021 Processo de Licitação: 106/2021 Data do Processo: 21/09/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2021
- b) Licitação Nr.: 80/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/10/2021
- e) Objeto da Licitação Aquisição de Bandeiras Oficiais (Brasil, Estado do Paraná, Município de Barracão/PR) para atender a demanda das Secretarias desta Municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006876 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	2	0,0000	30.900,00
- 006518 - SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	1	0,0000	51.900,00
- E	3		82.800,00

Barracão, 6 de Outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

Cod372630

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 11 / 041

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 79/2021 - PR
	Processo Administrativo: 111/2021 Processo de Licitação: 105/2021 Data do Processo: 20/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2021
- b) Licitação Nr.: 79/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/10/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo "Buffet", e Marmiteix, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal de Barracão/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Desceto (%)	Total dos Itens
- 006703 - ROBERTO CARLOS GASS	1	0,0000	6.000,00
- 004560 - TRANSPORTE RESTAURANTE ATLANTA EIRELI	1	0,0000	4.725,00
	2		10.725,00

Barracão, 6 de Outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

Cod372638

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 12 / 041

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2791, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.750,00, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 548, de 05 de outubro de 2021, e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º—Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Secretaria de Viação e Obras		
07.01	- Secretaria de Viação e Obras		
26.782.0050.1005	- Pav. Readeq. e Calçadas em Ruas e Rodovias		
3449051000.0000	- Obras e Instalações		
599	- Contrato de Repasse n. 908599/2020/MAPA/CAIXA	R\$	238.750,00

Art. 2º—como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão:

- Excesso de Arrecadação na fonte;

599	- Contrato de Repasse n. 908599/2020/MAPA/CAIXA	R\$	238.750,00
-----	---	-----	------------

Art. 3º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod372597

Pregão Eletrônico Nº 078/2021
Processo Nº 110/2021
RERRATIFICAÇÃO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital Pregão Eletrônico nº 078/2021 - Contratação de empresa para futura aquisição de material e equipamento Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, com alteração na DATA DE ABERTURA/ACOLHIMENTOS DAS PROPOSTAS, VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO e ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DOS ITENS: 182 e 183 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Onde se lê:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00min do dia 18/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/10/2021, às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/10/2021 com início às 09h00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 78/2021.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537-1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Leia-se:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00min do dia 20/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/10/2021, às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/10/2021 com início às 09h00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 78/2021.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537-1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Onde se lê:

2.2 - O valor máximo dessa licitação foi fixado em R\$ 345.349,23 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Leia-se:

2.2 - O valor máximo dessa licitação foi fixado em R\$ 370.272,94 (trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Onde se lê:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
182	2	UNID	Autoclave com capacidade 21 litros. Descrição: Digital com display de LCD. Bivolt automático - 127/220V. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 1.600 Watts. 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos. Desaceleração e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox que facilite a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. Câmara em Aço inox. Sem reservatório. Copo dosador de 250 ml; Capacidade: 21 litros. Dimensão Externa: 38,2 x 38,5 x 60,4 cm (largura x altura x profundidade); Dimensão Câmara: 25 x 43 cm (diâmetro x profundidade). Com no mínimo 2 anos de garantia. Marcas pré-aprovadas: CRISTÓFOLI	6.550,98	13.101,96
183	1	UNID	Autoclave com capacidade de 54 litros. Descrição: Espaço para 4 bandejas. Painel digital e display de LCD. Possui 5 programas de esterilização. Com sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração. Câmara horizontal em aço inox, que facilite a limpeza. Secagem com porta fechada. Ajuste da altitude automático. Possui abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório. Conta com 27 sistemas de segurança. Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio. Sistema exclusivo de rastreabilidade e Sistema com microcontrolador. Dimensões internas da câmara (D x P): 34 x 66 cm. Dimensões externas da autoclave (L x A x P): 54 x 60,8 x 80 cm. Marcas pré-aprovadas: CRISTÓFOLI	26,29	26,29

Leia-se:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
182	2	UNID	Autoclave com capacidade 21 litros; peso bruto: 20,6 kg; dimensões internas: 22 x 30 cm; dimensões externas: 35 x 34,5 x 48,5 cm; dimensões da bandeja menor: 15,5 x 1,2 x 28 cm; dimensões da bandeja maior: 20 x 1,2 x 28 cm; voltagem (bivolt automático): 127/220v ac (95 - 254 v);	6.550,98	13.101,96
183	1	UNID	Autoclave com capacidade de 54 litros. Descrição: Espaço para 4 bandejas. Painel digital e display de LCD. Possui 5 programas de esterilização. Com sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração. Câmara horizontal em aço inox, que facilite a limpeza. Secagem com porta fechada. Ajuste da altitude automático. Possui abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório. Conta com 27 sistemas de segurança. Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio. Sistema exclusivo de rastreabilidade e Sistema com microcontrolador. Dimensões internas da câmara (D x P): 34 x 66 cm. Dimensões externas da autoclave (L x A x P): 54 x 60,8 x 80 cm. Marcas pré-aprovadas: CRISTÓFOLI	24.950,00	24.950,00

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 06 de outubro de 2021.

RAFAEL JOSE GAVA
Pregoeiro

Cod372574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 77/2021

Objeto:

Contratação de empresa com profissional devidamente habilitado em Psicologia para prestar serviços junto a Secretaria de Assistência Social com 40 (quarenta) horas semanais e Secretaria de Educação com 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítems / Lotes
POLO EDUCACIONAL DOIS VIZINHOS LTDA	1
R\$ 43.381,44 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	

Boa Esperança do Iguaçu, 06 de outubro de 2021.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	167/2021
Modalidade	Pregão Presencial Nº/Ano 77/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	POLO EDUCACIONAL DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ	42.385.605/0001-98
Endereço do Contratado	Avenida Rio Grande do Sul, nº 449 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa com profissional devidamente habilitado em Psicologia para prestar serviços junto a Secretaria de Assistência Social com 40 (quarenta) horas semanais e Secretaria de Educação com 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 43.381,44 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência	06 de outubro de 2022.
Data de Assinatura	06/10/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 06 de outubro de 2021.

Cod372592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 398/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 12 de Outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional, conforme Lei Federal n.º 6.802, de 30 de junho de 1980, e a Portaria n.º 430, de 30 de dezembro de 2020 expedida pelo Ministério de Estado da Economia;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, fica instituído ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021; e,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), referente ao feriado nacional de 12 de outubro (terça-feira), Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS EDIÇÃO Nº _____ de ____/10/2021

DECRETO Nº 385/2021

Cod372610

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO da servidora Veruska Halana Seidler da Silva, RG nº 10.282.388-5 SESP/PR, matrícula funcional nº 2675-0, do cargo de Visitador Domiciliar Temporário, a partir de 30 de setembro de 2021, a pedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Edina Accorsi - Secretária de Assistência Social

Cod372623

PORTARIA Nº 997/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 953/2021, que concedia 02 (duas) diárias de viagem ao Servidor Edson Luiz Cenci para assinatura de convênio pedras irregulares e participar de Reunião na Sanepar, nas datas de 28 e 29 de setembro de 2021, em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372613

PORTARIA Nº 998/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Edson Luiz Cenci, Prefeito, matrícula nº 2737-7, CPF nº

518.894.719-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 225,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 05 de outubro de 2021, para Curitiba PR, para participar de Reunião na SANEPAR, para discutir sobre o novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, sancionado em julho de 2020, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372614

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 03/2021.

Súmula: Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE

I - Instaurar Sindicância Punitiva, com base no artigo 178 e artigo 179, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional do servidor/contratado J.C.Z., tipificado(s) nos termos dos artigos 155, inciso I, IX e art. 156, inciso I, da Lei Complementar Municipal 068/2012. (Estatuto dos Servidores Municipais de Chopinzinho).

II - Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 051/2021, Alekson Piassa, RG. 7.317.802-9, Agente Administrativo, e Luciani Gubert, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III - Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da prática de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicição do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV - A Comissão determinará a citação do (s) indiciado (s), por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V - Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VII - Fica revogada a Portaria n.º 02/2021 de 02 de setembro de 2021, expedida pela Secretaria de Saúde, e as disposições em contrário.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2021.


Secretária Municipal de Saúde de Chopinzinho.

Cod372616

PORTARIA Nº 438/2021

1ª Retificação

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.826/2020 e, CONSIDERANDO requerimentos dos servidores, anexados ao Memorando nº 518/2021/1DOC,

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de dois cargos de professor 20h, do cargo referente à matrícula indicada na relação, investidos em função de Direção ou Suporte Pedagógico, nas instituições de Ensino do Município, os quais receberão Função Gratificada.

Art. 2º O afastamento vigorará durante o período de 03 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021, ou no interesse da Administração, ou ainda, caso o servidor deixe de exercer a Função Gratificada.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
745-2 1849-1	Marli Terezinha Klosowski	E.M de Excelência
4825-4 2213-7	Janete Aparecida Moras de Carli	E.M de Excelência

679-3 2284-8	Gisele Savio	E.M Coronel Santiago Dantas
4593-3 2201-2	Angelita Giacomini Ferrari	E.R.M Professora Angelica Dalla Costa Battistuz
4654-4 2212-0	Kelli Casagrande	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
4375-6 1488-7	Denise Maria Camilo	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
4265-0 1855-8	André Centofante	E.M Tasso Azevedo da Silveira
4293-0 1836-8	Silvia Aparecida Kopik Cattaneo	E.M Presidente Tancredo Neves
693-3 2206-2	Cristiane Angela Verdi	CMEI Criança Esperança
4834-8 2248-4	Fabiana Cristina Brum de Carli	CMEI Primeiros Passos
4475-0 1486-1	Eliana Aparecida Dezengrini	CMEI Oneide Cecatto dos Santos

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 426/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod372618

PORTARIA Nº 977/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020, RESOLVE:

Art. 1º. Tomar Público, a ampliação de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data inicial, data final e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula	Horas Ampliadas	Data Inicial	Data Final
Carla A. F. de Almeida	2844-0	07 horas semanais	23/08/2021	17/12/2021
Elizane A. L. Hartman	2845-8	12 horas semanais	01/09/2021	10/09/2021
Raquel M. Fernandes	2642-8	04 horas semanais	30/08/2021	17/12/2021
Vania S. Caldato	2648-6	08 horas semanais	01/09/2021	17/12/2021
Mari Zete L. Alves	2645-2	12 horas semanais	10/09/2021	17/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod372621

PORTARIA Nº 982/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.389/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Marcus Evandro Sperotto Dalmat, matrícula funcional nº 1568-7, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, a serem usufruídas no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Edina Accorsi - Secretária de Assistência Social

Cod372622

PORTARIA Nº 999/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando 4.538-2021, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Vitalina Pires de lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 136/2020, a qual lotava a servidora 20h na Secretaria de Administração e 20h na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06. DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372628

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº004/2021.

Súmula: Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. RESOLVE

I—Instaurar Sindicância Punitiva, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/contratado (a) E.A.D., tipificado(s) no(s) Art.(s) 155, IX e XI e art. 165, IV do Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho (Lei Complementar n.º 068/2012).

II—Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n.º 051/2021, Alekson Piassa, RG. 7.317.802-9, Agente Administrativo, e Luciani Gubert, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da prática de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicição do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – A Comissão determinará a citação do (s) indiciado (s), por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar n.º 068/2012).

VI—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VII – Fica revogada a Portaria n.º 02/2021 de 30 de agosto de 2021, expedida pela Secretaria de Educação, e as disposições em contrário.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2021.

Secretária Municipal de Educação de Chopinzinho.

Cod372636

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº05/2021.

Súmula: Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. RESOLVE

I—Instaurar Sindicância Punitiva, com base no artigo 178 e artigo 179, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional da servidora/contratada A.R.F., tipificado(s) no(s) Art.(s) 155, IX e XI e art. 165, IV do Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho (Lei Complementar n.º 068/2012).

II—Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n.º 051/2021, Alekson Piassa, RG. 7.317.802-9, Agente Administrativo, e Luciani Gubert, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da prática de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicição do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – A Comissão determinará a citação do (s) indiciado (s), por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V—Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar n.º 068/2012).

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VII – Fica revogada a Portaria n.º 03/2021 de 30 de agosto de 2021, expedida pela Secretaria de Educação, e as disposições em contrário.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2021.

Secretária Municipal de Educação de Chopinzinho.

Cod372637

PORTARIA Nº 1.000/2021

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.826/2020 e, CONSIDERANDO o requerimento da servidora, anexada ao Protocolo nº 1.529/2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 289-2021, a qual designa a servidora para a função de Suporte Pedagógico em Instituições Educacionais do Município, mediante gratificação; RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a servidora Jucemara de Quadros Pizzatto, ocupante do cargo de Professor, referente à matrícula funcional nº 2852-3, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod372655

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS-EDITAL N.º 7/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DO MATO BRANCO COM 700,0 METROS DE EXTENSÃO – CONTRATO DE REPASSE Nº 892886/2019/MAPA/CAIXA.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública-Abertura dos Invólucros nº 2,-Propostas de Preços, das participantes habilitadas.

Data: 08/10/2021 (sexta-feira), às 09:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 06 de outubro de 2021.

André Felipe Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod372589

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 187/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imobiliária Campo e Cidade Ltda. CNPJ: 10.784.479/0001-58. Objeto: Dilação do prazo de execução, bem como alteração do descritivo do item 03. Novo Prazo de Execução: 15/10/2021. Origem: Dispensa de Licitação nº 31/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 06/10/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Antonio Carlos Lopes de Vargas, pela Empresa.

Cod372627

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopinzinho – PR.

Às 18 horas do dia 30 de setembro de 2021, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho-PR foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, conforme §4, do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foram apresentadas as metas de receita, despesa, gastos com pessoal, educação, saúde e informações complementares, conforme demonstrativo abaixo:

AValiação DO CUMPRIMENTO DE METAS – JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RECEITAS	DECRETO Nº 496/2020	RESULTADO REALIZADO	DIFERENÇA	
			VALOR	%
RECEITAS CORRENTES (A)	60.348.156,30	75.062.710,45	14.714.554,15	24,4
Impostos, taxas e contribuições	7.705.902,23	9.058.191,48	1.352.289,25	17,5
Contribuições	2.732.408,89	3.339.490,45	607.081,56	22,2
Receita Patrimonial	1.141.679,66	1.900.015,00	758.335,34	66,4
Receita de Serviços	802.261,21	860.142,99	57.881,78	7,2
Transferências Correntes	47.828.113,81	59.731.935,63	11.903.821,82	24,9
Outras Receitas Correntes	137.790,50	172.934,90	35.144,40	25,5
RECEITAS CORR. INTRAORÇAM. (B)	2.856.701,20	2.904.516,31	1.256.943,09	1,7
Contribuições	2.856.701,20	2.904.516,31	1.256.943,09	1,7
DEDUÇÕES (C)	6.562.798,53	7.819.741,62	1.256.943,09	19,2
RECEITA DE CAPITAL (D)	403.062,89	3.849.093,22	3.446.030,33	855,00
RECEITA TOTAL (A+B-C+D)	57.045.121,86	73.996.578,36	16.951.456,50	29,7

DESPESAS LIQUIDADAS	DECRETO Nº 496/2020	RESULTADO REALIZADO	DIFERENÇA	
			VALOR	%
DESPESAS CORRENTES (A)	52.013.565,80	55.601.170,25	3.587.604,45	6,90
Pessoal e Encargos Sociais	27.623.606,32	28.696.046,33	1.072.440,01	3,88
Juros e encargos da Dívida	262.240,96	251.787,61	-10.453,35	-3,99
Outras Despesas Correntes	24.127.718,52	26.653.336,31	2.525.617,79	10,47
DESPESAS DE CAPITAL (B)	1.950.985,00	2.170.610,73	219.625,73	11,26
Investimentos	1.111.320,72	1.502.905,77	391.585,05	35,24
Amortização da Dívida	839.664,28	638.691,80	-200.972,48	-23,93
Inversões financeiras	-	29.013,16	29.013,16	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	7.204.300,56	-	-	-
DESPEsa TOTAL (A+B)	53.964.550,80	57.771.780,98	3.807.230,18	7,06

RESTOS A PAGAR

INSCRITO	LIQUIDADO	ANULADO	PAGO
10.341.193,58	6.130.418,77	983.909,11	5.630.417,77

A PAGAR

A PAGAR	A LIQUIDAR	% pago
500.001,00	3.226.865,70	54,4%

SENDO

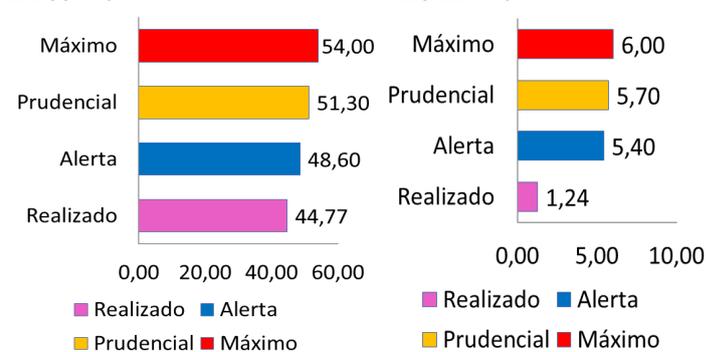
3.226.865,70	DESPESAS DE CAPITAL	3.200.873,52	99,2%
	DESPESAS CORRENTES	57.417,71	0,80%

OPERAÇÕES

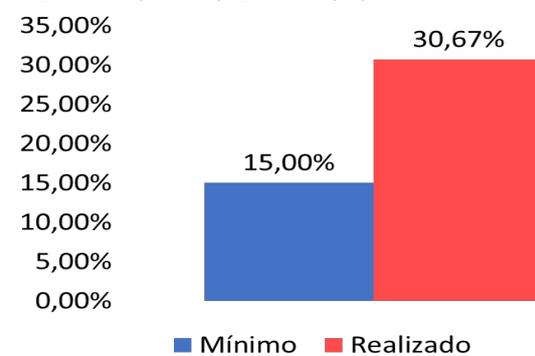
DE CRÉDITO

2021	JANEIRO A AGOSTO		SALDO A VENCER	
	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS
Paço Municipal Contrato 63255	81.960,86	3.066,37	26.336,22	5.779,66
Pavimentações Urbana – Contrato 80960	306.488,99	94.457,25	1.448.443,01	334.246,45
Equipamentos Rodoviários – Contrato 91360	250.241,95	30.186,37	467.499,91	59.557,37
FINISA – Diversas áreas – Contrato 533314-78	-	124.077,62	2.903.085,06	1.368.179,87
TOTAL	638.691,80	251.787,61	4.845.364,20	1.767.763,35

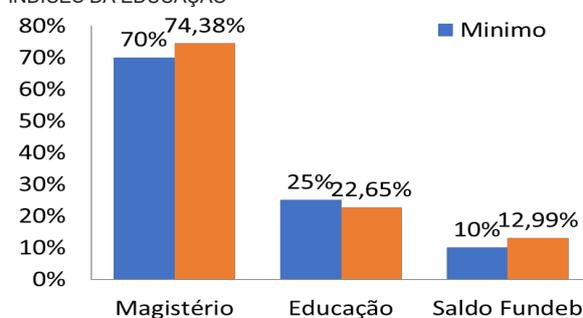
GASTOS COM PESSOAL EXECUTIVO



INVESTIMENTO EM SAÚDE – MÍNIMO 15%



ÍNDICES DA EDUCAÇÃO



RESULTADO FINANCEIRO EXECUTIVO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 18 / 041

Especificação	R\$
SALDO 31/12/2020	17.060.146,54
(+) RECEITA REALIZADA JANEIRO A ABRIL	67.249.955,09
(-) PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	5.630.417,77
(-) PAGAMENTO DE EMPENHOS DE 2021	54.960.618,84
(-) TRANSFERÊNCIA AO LEGISLATIVO	1.989.007,36
(+) DEVOLUÇÃO DO LEGISLATIVO	-
(=) SALDO EM 31/08/2021	21.730.057,66

Recursos Vinculados: R\$ 12.498.220,84

Recursos Livres: R\$ 9.231.836,82

Recursos Livres após empenhos: R\$ 6.596.912,87

RESULTADO FINANCEIRO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL)

Especificação	R\$
SALDO 31/12/2020	22.772.956,95
(+) RECEITA CONTRIBUIÇÕES JANEIRO A AGOSTO	5.043.154,24
(+) RECEITA LIQUIDA INVESTIMENTOS	92.698,72
(-) PAGAMENTOS JANEIRO A AGOSTO	1.567.499,65
(=) SALDO EM 31/08/2021	26.341.310,26

FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Especificação	R\$
Saldo em 31/12/2020	90.252,71
(+) Entradas	18.272,00
(+) Rend. Financeiros	823,01
(-) Saídas	-
(=) Saldo em 31/08/2021	109.347,72

Chopininho, 06 de outubro de 2021.

Representantes da Comissão de Finanças e Orçamentos:

Paulo Cesar da Rosa

Lídia Posso Simionato Osmar Checchi

Presidente Relator

Membro

Cod372595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução nº 010/2021

Sumula: Dispõe sobre a Aprovação do Convênio e do Plano de Trabalho do Lar da Terceira idade São João Paulo II; Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária no dia 05 de Outubro de 2021; RESOLVE: Art. 1º-Aprovar o Convênio e o Plano de Trabalho do Lar da Terceira Idade São João Paulo II; Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.. Clevelândia, 05 de outubro de 2021.

Mariana A. P. Hartmann

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução nº 011/2021

Sumula: Aprova o Termo de Adesão ao repasse do Fundo a Fundo do Incentivo Covid e o Plano de Ação, conforme SIFF/Deliberação nº 056/2021-CEAS/PR; Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária no dia 05 de Outubro de 2021; RESOLVE: Art. 1º-Aprovar a Adesão do Incentivo Covid no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Deliberação 056/2021-CEAS/PR; Art. 2º-Aprovar o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo- SIFF; Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.. Clevelândia, 05 de outubro de 2021.

Mariana A. P. Hartmann

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS

Cod372593

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021 – PROCESSO 061/2021

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob nº. 120/2021, de 29/09/2021, quanto à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2021), para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico datado de 04 de outubro de 2021, que declarou dispensável de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada LUCAS MARTINS DOS SANTOS 06631404983, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.430.761/0001-89, estabelecida na Rua Evaristo Guerino Beber, nº. 8300, Bairro Encruzilhada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando a Locação de brinquedos infláveis para a comemoração do dia das crianças, pelo valor global de R\$. 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 24. É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Publique-se. Clevelândia, 06 de outubro de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod372562

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021 – PROCESSO Nº. 62/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/10/2021, às 09h00m, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: "Aquisição de material permanente – Veículos automotores 0 km, sendo um tipo furgão e outro tipo minivan com 7 lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 06 de outubro de 2021.

Marina Carraro Menegusso

Pregoeira – Portaria nº 283/2021

Cod372594

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021, DE 22/07/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/21, DE 07/07/2021, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Renê Luiz Ogluari-ME.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro de produto registrado.

VALOR ADICIONAL: R\$. 7.449,40 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 08/10/2021 a 22/07/2022.

VIGÊNCIA DA ATA DE REG. DE PREÇOS: De 23/07/2021 a 22/07/2021.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.

Clevelândia, 06 de outubro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod372647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 978/2021

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 2.154.591,49 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09002	DIVISÃO DE PRATICAS CULTURAIS		
13.392.1301.2094	Ações Emergenciais no Setor Cultural – Lei Aldir Blank		
3390.36.00.00-6735	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	1074	69.974,83

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
20.451.2001.1023	Pavim. Poliedrica de Est. Rurais. Com Pedras Irreg.		
4490.51.00.00-6917	Obras e Instalações	1075	2.084.616,66
TOTAL DO CRÉDITO			2.154.591,49

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação conforme a seguir discriminado:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1718991199020000	FUNDO NACIONAL DA CULTURA–ALDIR BLANC/ SETOR CULTURAL (COVID-19)	69.974,83
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		69.974,83

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24281091070000	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRIA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	2.084.616,66
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		2.084.616,66

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 798/2017 de 23 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 928/2020 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 18 de junho de 2020 para o exercício financeiro de 2021, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 938/2020 de 10 de novembro de 2020 para o exercício financeiro de 2021–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 06 de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372619

LEI Nº 973/2021

SÚMULA: “Acrescenta parágrafo único ao artigo 7º da Lei Nº 900/2019 que estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do poder Legislativo Municipal de Coronel Domingos Soares e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º- Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 7º da Lei Nº900/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º-No caso específico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Vereador Presidente do Legislativo Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para o Legislativo, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato.”

“Parágrafo único: Fica vedado a liberação e consequente autorização de diárias aos vereadores, que tenham a finalidade de participação em cursos, seminários e congressos, exceto aos servidores e os assessores da Casa Legislativa.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares, em 04 de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372625

DECRETO Nº 108/2021

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial, no orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 978/2021 de 06 de outubro de 2021, DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do

Município, referente ao exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 2.154.591,49 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09002	DIVISÃO DE PRATICAS CULTURAIS		
13.392.1301.2094	Ações Emergenciais no Setor Cultural – Lei Aldir Blank		
3390.36.00.00-6735	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	1074	69.974,83

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
20.451.2001.1023	Pavim. Poliedrica de Est. Rurais. Com Pedras Irreg.		
4490.51.00.00-6917	Obras e Instalações	1075	2.084.616,66
TOTAL DO CRÉDITO			2.154.591,49

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação conforme a seguir discriminado:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1718991199020000	FUNDO NACIONAL DA CULTURA–ALDIR BLANC/ SETOR CULTURAL (COVID-19)	69.974,83
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		69.974,83

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24281091070000	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRIA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	2.084.616,66
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		2.084.616,66

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 798/2017 de 23 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 928/2020 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 18 de junho de 2020 para o exercício financeiro de 2021, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 938/2020 de 10 de novembro de 2020 para o exercício financeiro de 2021–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 07 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372620

DECRETO Nº 109/2021

Súmula – Dispõe sobre horário de expediente na semana da Padroeira do Brasil nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA

Artigo 1º–O expediente na semana da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, para os servidores das Repartições Públicas Municipais será da seguinte maneira:

- dia 11 de outubro: Ponto Facultativo;

- dia 12 de outubro: Feriado Nacional;

Artigo 2º–Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde.

Artigo 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 07 de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372649

PROCESSO SELETIVO 001/2021

EDITAL 027/2021

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 121/2021 de 03 de maio de 2021, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2021, publicada no DIOEMS no dia 11 de junho de 2021, RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias 07, 08 e 13 de outubro do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
Departamento de Educação Curso superior em pedagogia e demais licenciaturas e bacharelados na área da educação		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 21 / 041

51°	Tamires Aparecida da Silva	067.765.419-73
-----	----------------------------	----------------

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
 - . Cópia da Carteira de Identidade – RG
 - . Declaração de Matrícula Original e atualizada
 - . Comprovante de Residência Atualizado
 - Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).
- PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 06 de outubro de 2021.
GLÊNIO JOSÉ MAITO - PRESIDENTE

Cod372635

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 65/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ANTONIO ALBERTO VEIGA 76545480904, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R PEDREGULHO, S/N-CEP: 85557000-BAIRRO: ASSENTAMENTO BOM RETIRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.739.890/0001-41 neste ato devidamente representada por ANTONIO ALBERTO VEIGA de CPF 765.454.829-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliado a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 62/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 6 (seis) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 1.522,80 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	7	140	Linha 07-PEDREGULHO: VEÍCULO DE 08 A 12 LUGARES. ROTA: SAÍDA BUTIATÉ BELA VISTA FAZENDA MACHADO, PROPRIEDADE DO SEU GUSTMANN, E DO ZANON, ESCOLA PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA, DEPOIS LOCALIDADE LARANJEIRAS, E DURINI, RETORNANDO A ESCOLA, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 124KM POR DIA LETIVO.	KM	360,00	4,23	1.522,80
TOTAL							1.522,80

1.2. Passando a vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 101.350,80 (cento e um mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 04/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 66/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CLEIMAR FERREIRA DA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE SALVADOR, SN sala-CEP:

85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.089/0001-78 neste ato devidamente representada por CLEIMAR FERREIRA DA ROSA de CPF 083.386.929-99, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente: a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliado a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 50/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 38,8 (trinta e oito vírgula oito) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente no item 01 e adicionando-se 29 (vinte e nove) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente no item 03, o presente termo importará em um valor total de R\$ 16.741,80 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	135	Linha 01-IRARAS (A): Veículo 08 a 12 lugares. ROTA: FAZENDA DO VALDIR VITEK, FAZENDA FLORIMAR BOLZAN, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO LADISLAU, E SEGUINDO PARA FAZENDA DO ANTONIO DO SEU JOÃO LEÃO, PASSA NA FAZENDA SAI DA ENCRUZILHADA, POUSO FRIO, EM SEGUIDA ATÉ A FAZENDA TAPEJARA, COM DESTINO A ESCOLA DA IRARAS, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 96,8KM POR DIA LETIVO.	KM	2.328,00	4,00	9.312,00
1	3	137	Linha 03-IRARAS (C): VEÍCULO 08 A 12 LUGARES. ROTA: SAINDO PRÓXIMO A PONTE DA Balsa PASSANDO NO PORTÃO DA FAZENDA PAGLIOSA, FAZENDA DO PERMAJAME, FAZENDA DO VALDIR CORDEIRO, PASSA NO PIETA, VILSON ROSA, POUSO FRIO, PINUS DO OLIVEIRA ATÉ A ESCOLA DA IRARAS, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 87KM POR DIA LETIVO.	KM	1.740,00	4,27	7.429,80
TOTAL							16.741,80

1.2. Passando a vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 150.249,80 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 04/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 71/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARLI FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA, SN-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.028.229/0001-90 neste ato devidamente representada por MARLI FERREIRA DA SILVA de CPF 063.737.449-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliado a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 64/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4040335229

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 22 / 041

Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 25 (vinte e cinco) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importara em um valor total de R\$

5.250,00(Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	5485	Linha 06-CHOPIM/PERLOCHER: VEÍCULO 08 A 12 LUGARES. ROTA: SAINDO PERLOCHER, FAZENDA SÃO CHAVIER, FAZENDA DA DENISE CORDEIRO, FAZENDA DO MAURO CORREA, FAZENDA MARIO MACHIMAO, SEGUE ATÉ O CHOPIM NA ESCOLA SANTINA PERRETI CARRARO, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DE CADA PERÍODO. DENISE CORDEIRO MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 110KM POR DIA LETIVO	KM	1.500,00	3,50	5.250,00
TOTAL							5.250,00

1.2. Passando a vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 130.573,20 (cento e trinta mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 04/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 72/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e OSVALDO ESCHENBACK ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ESTRADA LINHA TRAVESSAO, SN-CEP: 85557000-BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.000.763/0001-26 neste ato devidamente representada por OSVALDO ESCHENBACK ROCHA de CPF 057.224.979-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente: a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliado a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 61/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 12 (doze) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importara em um valor total de R\$ 2.520,00(Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	13	2479	Linha 13-SEDE (CIDADE): VEÍCULO 08 A 12 LUGARES. ROTA: SAINDO DA CIDADE PASSANDO PELA FAZENDA BOM SUCESSO, FAZENDA DEISE PELA MANHÃ, RETORNANDO A SEDE, COLETANDO ALUNOS DAS ESCOLAS AURORA FABRICIO DAS NEVES TORTELLI E COLEGIO SANTA CATARINA, PASSANDO NOVAMENTE PELAS RUAS AMADEUS VARELA RIBAS, PASSANDO PELAS RUAS SUELI FERREIRA, VILA CANHOTO DEVOLVENDO ALUNO AO FINAL DO PERÍODO DA MANHÃ, NO PERÍODO DA TARDE PEGA ALUNOS, NA DEISE, SEGUE ATÉ A FAZENDA PERLOCHER, PROPRIEDADE CINTIA, RETORNANDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 101KM POR DIA LETIVO	KM	720,00	3,50	2.520,00
TOTAL							2.520,00

1.2. Passando a vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 154.420,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 04/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 75/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ZAURI PEREIRA DA LUZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede a FAZENDA DO TIGRE, SN CASA-CEP: 85557000-BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.155.963/0001-10 neste ato devidamente representada por ZAURI PEREIRA DA LUZ de CPF 848.062.069-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente: a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 59/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 13 (treze) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 3.658,20 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	8	132	Linha 08-CHICO ANDRE: VEÍCULO 8 A 12 LUGARES. ROTA: SAÍDA PRÓXIMO ANTIGO POSTO FISCAL QUE FAZ DIVISA COM BITURUNA, PASSANDO PELA FAZENDA DO SEU ZAURI PEREIRA, SEGUINDO PARA O CHICO ANDRÉ ATÉ A PROPRIEDADE DO SEU LUIZ PILANTIL, PASSANDO SEU ADIR REIS, ATÉ A ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 74KM POR DIA LETIVO	KM	780,00	4,69	3.658,20
TOTAL							3.658,20

Passando a vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 150.249,80 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 04/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod372659

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 91/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DORACI BEVILAQUA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PROJ. 15, 15-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.606.736/0001-40 neste ato devidamente representada por DORACI BEVILAQUA de CPF 466.064.080-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliado a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 60/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 24(vinte e quatro)km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, passando o valor contratual a vigorar no importe total de R\$ 7.171,20(Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	143	Linha 24-LAVRAMA: VEÍCULO DE 25 A 30 LUGARES. ROTA: SAINDO DA LAVRAMA SEGUINDO PASSO DA LAGE, PASSA PELO MALAQUIAS E SEGUE A ESCOLA ULBALDINO TAQUES (LAVRAMA), SEGUINDO PELO SEU TADEU TAQUES, ATÉ A ESCOLA DA PONTE DO CHOPIM, NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 100KM POR DIA LETIVO	KM	1.440,00	4,98	7.171,20
TOTAL							7.171,20

1.2 Fica aditada, face substituição de veículo, cujos serviços passarão a ser executados com emprego do equipamento: Veículo tipo VAN, marca Kia, modelo Besta, com placas MCW0295, RENAVAN 00859833054, com capacidade de 16 passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 29/09/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod372661

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2021

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso IV e V, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Dispensa Emergencial para Contratação de serviços de transporte de escolar para, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

DORACI BEVILAQUA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Linha 29-TERRA BOA: VEÍCULO DE 45 A 50 LUGARES ROTA: SAÍDA DA PROPRIEDADE DO GILTO, PASSA PELO ASSENTAMENTO TERRA BOA, ESTRELA DO MEIO, FERRONATO ATÉ A ESCOLA DO CHOPIM. FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO DA MANHÃ.	SERV	5.400,00	4,98	26.892,00
TOTAL						26.892,00

Pagamento: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo: Até 60 dias, considerando o calendário escolar.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de até 05 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 05/10/2021.

Jandir Bandeira - Prefeito Municipal

Cod372662

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 003/2021

Marcelo Adriano Antunes, Presidente da Câmara Municipal do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, considerando o amparo legal na forma dos dispositivos contidos no art. 25, II e 30, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 128, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, convoca os Senhores Vereadores para a realização da 3ª Sessão Extraordinária no dia 06 de outubro de 2021 (quarta-feira), às 14h30min, na sala de Sessões da Câmara Municipal, sito na Avenida Joaquim Bonetti nº 255, centro, nesta cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1) Segundo turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 041/2021.

2) Segundo turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 042/2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.



Vereador Marcelo Adriano Antunes
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cod372558

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RESOLUÇÃO 001/2021

Súmula: Aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº. 351/2009, de 14 de abril de 2009 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 06 de Outubro de 2021, e ata nº 001/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do município de Flor da Serra do Sul/PR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 06 de Outubro de 2021.


Silvana Fátima Ongarato
Presidente do Conselho Gestor do FHIS

Cod372657

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 Edital n.º 21/2021

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
105702	JOCEMAR BEBRE	11/01/1990	15,00	27,00	8,00	16,00	66,00	5º	
105596	GESSICA BAILKE	16/04/2001	21,00	21,00	4,00	12,00	58,00	6º	
105593	VANESSA APARECIDA DA SILVA	12/10/2002	21,00	12,00	6,00	16,00	55,00	7º	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 06 de outubro de 2021.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 21/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
- q) Carteira de habilitação;
- r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Cod372648

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 173/2021

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Fernanda Moraes Bonetti da Silva

SUPLENTE: Rozemeri Tomé

TITULAR: Carla Koerich Ticianeli

SUPLENTE: Luciana Góis Vieira

TITULAR: Débora Bonetti da Silva

SUPLENTE: Valeri Crozeta

TITULAR: Edvar Fernandes

SUPLENTE: Tais Moura

TITULAR: Silvania Alberton

SUPLENTE: Nélio Neckel

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade Prestadora de Serviços-APAE

TITULAR: Elizandra Marcon

SUPLENTE: Luzia Boger

Usuários – Beneficiários do Programa Bolsa Família

TITULAR: Mariza Regina Ceolin Cezaro

SUPLENTE: Marilene Batista Guimarães

Usuários – Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada

TITULAR: Maria Gorette Alves de Lima

SUPLENTE: Dalva de Souza

Usuários – Pastoral da Criança

TITULAR: Ivonete Boger Necker

SUPLENTE: Edivandra Simoni Martins

Trabalhadores do Setor

TITULAR: Patrícia Dalmolin

SUPLENTE: Ana Claudia Ascari

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 049/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 06 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372596

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	73/2021
b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 45/2021
c) Data Homologação	06 de outubro de 2021.
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas para o laboratório do Município, conforme o disposto na RDC/ANVISA 302/2005 para atender as necessidades do Departamento de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste.

À empresa:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UN	Prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Reticulócitos, Imunologia, Urinalise, Parasitologia, Microbiologia e Educação Continuada do Programa Básico.	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	7.066,08	7.066,08

Totalizando:

NOME DO FORNECEDOR	TOTAL HOMOLOGADO
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ 73.302.879/0001-08	7.066,08 (sete mil e sessenta e seis reais e oito centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372609

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIAS N °140/2021

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	473,96
ORDEM	140/2021
BENEFICIARIO	JENOIR RIBEIRO DA LUZ
MATRICULA	57451-1/1
CARGO	MOTORISTA
DATA INÍCIO	06-10-2021
DATA TÉRMINO	06-10-2021
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	473,96
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL-CIDADE	CURITIBA

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de Outubro 2021.

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

Cod372573

DECRETO N.º 087/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Nº. 088/2020 de 16 de Dezembro de 2020, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 06 de Outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 29 / 041

Página 1 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maião Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	1.631.102,93 2.034.994,67	1.581.160,37 1.493.160,37	2.156.392,12 1.231.160,37	1.616.849,95 1.581.160,37	1.581.160,37 1.581.160,37	1.671.303,63 1.581.160,37	19.740.765,89	19.740.765,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	914.232,74 909.863,66	909.863,66 909.863,66	989.393,66 574.863,66	909.863,66 909.863,66	909.863,66 909.863,66	909.863,66 909.863,66	10.667.263,00	10.667.263,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.574,85 7.538,65	7.538,65 7.538,65	7.538,65 7.538,65	7.538,65 7.538,65	7.538,65 7.538,65	7.538,65 7.538,65	90.500,00	90.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709.295,34 1.117.592,36	663.758,06 575.758,06	1.159.459,81 648.758,06	699.447,64 663.758,06	663.758,06 663.758,06	753.901,32 663.758,06	8.983.002,89	8.983.002,89
Despesas de Capital	169.205,90 488.875,10	68.875,10 3.085.654,19	6.232.960,51 68.875,10	326.875,10 68.875,10	68.875,10 68.875,10	68.875,10 68.875,10	10.785.696,50	10.785.696,50
INVESTIMENTOS	144.765,50 114.551,50	44.551,50 3.061.330,59	6.080.225,50 44.551,50	302.551,50 44.551,50	44.551,50 44.551,50	44.551,50 44.551,50	10.015.285,09	10.015.285,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.440,40 374.323,60	24.323,60 24.323,60	152.735,01 24.323,60	24.323,60 24.323,60	24.323,60 24.323,60	24.323,60 24.323,60	770.411,41	770.411,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.810,50 13.744,50	13.744,50 13.744,50	13.744,50 13.744,50	13.744,50 13.744,50	13.744,50 13.744,50	13.744,50 13.744,50	165.000,00	165.000,00
Total da Unidade Gestora 0	1.814.119,33 2.537.614,27	1.663.779,97 4.592.559,06	8.403.097,13 1.313.779,97	1.957.469,55 1.663.779,97	1.663.779,97 1.663.779,97	1.753.923,23 1.663.779,97	30.691.462,39	30.691.462,39
Unidade Gestora: 1 - CAMARA								
Despesas Correntes							-	1.414.133,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	994.305,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	419.828,00
Despesas de Capital							-	216.848,00
INVESTIMENTOS							-	216.848,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 30 / 041

Página 2 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	1.630.981,00
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes	677.688,79	674.450,11	1.107.887,35	675.185,13	674.450,11	708.873,52		
	774.458,76	874.450,11	1.424.450,11	674.450,11	674.450,11	674.450,11	9.615.244,32	9.615.244,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.697,81	359.969,29	359.969,29	359.969,29	359.969,29	359.969,29	4.521.360,00	4.521.360,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.990,98	314.480,82	747.918,06	315.215,84	314.480,82	348.904,23	5.093.884,32	5.093.884,32
	414.489,47	314.480,82	1.064.480,82	314.480,82	314.480,82	314.480,82		
Despesas de Capital	13.910,94	13.844,46	252.973,85	71.761,46	13.844,46	13.844,46		
	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	463.246,39	463.246,39
INVESTIMENTOS	13.910,94	13.844,46	252.973,85	71.761,46	13.844,46	13.844,46		
	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	463.246,39	463.246,39
Total da Unidade Gestora 2	691.599,73	688.294,57	1.360.861,20	746.946,59	688.294,57	722.717,98		
	788.303,22	888.294,57	1.438.294,57	688.294,57	688.294,57	688.294,57	10.078.490,71	10.078.490,71
TOTAL GERAL	2.505.719,06	2.352.074,54	9.763.958,33	2.704.416,14	2.352.074,54	2.476.641,21		
	3.325.917,49	5.480.853,63	2.752.074,54	2.352.074,54	2.352.074,54	2.352.074,54	40.769.953,10	42.400.934,10

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 31 / 041

Página 1 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.864.339,44 2.851.680,96	2.850.650,96 3.022.650,96	2.996.744,60 3.250.650,96	2.910.107,98 2.850.650,96	2.850.650,96 2.850.650,96	2.925.099,27 2.850.650,96	35.074.528,97	35.074.528,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.658,68 155.910,12	155.910,12 155.910,12	155.910,12 155.910,12	155.910,12 155.910,12	155.910,12 155.910,12	155.910,12 155.910,12	1.871.670,00	1.871.670,00
Impostos	148.149,00 147.441,00	147.441,00 147.441,00	147.441,00 147.441,00	147.441,00 147.441,00	147.441,00 147.441,00	147.441,00 147.441,00	1.770.000,00	1.770.000,00
Taxas	8.509,68 8.469,12	8.469,12 8.469,12	8.469,12 8.469,12	8.469,12 8.469,12	8.469,12 8.469,12	8.469,12 8.469,12	101.670,00	101.670,00
Contribuições	20.255,40 20.158,60	20.158,60 80.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	302.000,00	302.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.255,40 20.158,60	20.158,60 80.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	302.000,00	302.000,00
Receita Patrimonial	6.050,75 7.051,75	6.021,75 6.021,75	22.406,89 6.021,75	6.826,75 6.021,75	6.021,75 6.021,75	6.046,75 6.021,75	90.535,14	90.535,14
Valores Mobiliários	6.050,75 7.051,75	6.021,75 6.021,75	22.406,89 6.021,75	6.826,75 6.021,75	6.021,75 6.021,75	6.046,75 6.021,75	90.535,14	90.535,14
Receita de Serviços	11.809,20 11.752,80	11.752,80 11.752,80	11.752,80 11.752,80	11.752,80 11.752,80	11.752,80 11.752,80	11.752,80 11.752,80	141.090,00	141.090,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	167,40 166,60	166,60 166,60	166,60 166,60	166,60 166,60	166,60 166,60	166,60 166,60	2.000,00	2.000,00
Outros Serviços	11.641,80 11.586,20	11.586,20 11.586,20	11.586,20 11.586,20	11.586,20 11.586,20	11.586,20 11.586,20	11.586,20 11.586,20	139.090,00	139.090,00
Transferências Correntes	2.665.547,81 2.652.809,29	2.652.809,29 2.764.809,29	2.782.517,79 3.052.809,29	2.661.544,31 2.652.809,29	2.652.809,29 2.652.809,29	2.727.232,60 2.652.809,29	32.571.316,83	32.571.316,83
Transferências da União e de suas Entidades	1.434.538,43 1.427.682,87	1.427.682,87 1.539.682,87	1.557.391,37 1.827.682,87	1.427.682,87 1.427.682,87	1.427.682,87 1.427.682,87	1.462.106,28 1.427.682,87	17.815.181,91	17.815.181,91
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	912.246,30 907.886,70	907.886,70 907.886,70	907.886,70 907.886,70	916.621,72 907.886,70	907.886,70 907.886,70	947.886,60 907.886,70	10.947.734,92	10.947.734,92

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2461

Página 32 / 041

Página 2 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências de Instituições Privadas	703,08 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	8.400,00	8.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	318.060,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	3.800.000,00	3.800.000,00
Outras Receitas Correntes	4.017,60 3.998,40	3.998,40 3.998,40	3.998,40 3.998,40	53.915,40 3.998,40	3.998,40 3.998,40	3.998,40 3.998,40	97.917,00	97.917,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.841,40 1.832,60	1.832,60 1.832,60	1.832,60 1.832,60	51.749,60 1.832,60	1.832,60 1.832,60	1.832,60 1.832,60	71.917,00	71.917,00
Demais Receitas Correntes	2.176,20 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	26.000,00	26.000,00
DEDUÇÕES (B)	-367.805,41 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-4.394.330,00	-4.394.330,00
RECEITAS CAPITAL (D)	3.348,00 3.332,00	3.332,00 2.935.111,09	4.857.812,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	7.826.259,09	7.826.259,09
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.499.882,03 2.488.965,27	2.487.935,27 5.591.714,36	7.488.508,91 2.887.935,27	2.547.392,29 2.487.935,27	2.487.935,27 2.487.935,27	2.562.383,58 2.487.935,27	38.506.458,06	38.506.458,06

Cod372626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.913

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Rede Municipal Intersectorial de Proteção

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; resolve;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Rede Intersectorial de Proteção:

Representatividade	Nome Titular	Nome Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Jully Francieli Cesca	Lucimara Fidelis Konograi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Dirce Eliane Thiesen Bedin	Vanessa Bauer Ribas
Secretaria Municipal de Assistência Social	Terezinha Rosa Bobela	Rubiana Cristiane Matozo Terêncio
Conselho Tutelar	Jaqueline Margreiter	Rita de Cássia da Silva
Lar dos Velhinhos Nossa Senhora das Graças	Horácia Pires Soares	Ivanildo Copetti
Associação Pró Infância	Berenice Reis Kopstein	Alcidália Debas
EISPAL - Escola de Integração Social de Palmas	Marlene das Graças Schutz Rozeng	Liana Marczal
APAE	Cleuza Marta Santos	Miguelina Santos
Representante Conselho Municipal da Criança e Adolescente	Michel Esmério Giusti	Alcidália Aparecida de Souza Debas de Carli
Conselho Municipal de Assistência Social	Rodrigo José Schraimer	Jéssyca Muller Nascimento
Colégios Estaduais	Janete Aparecida Carbolin	Auriane Boeze da Silva
Polícia Militar	Bruno Emanuel Lopes Bueno	Idenei Borges da Silva
Pastoral da Criança	Maria Alete Reuse Unfried	Neusa Kwiatkowski

Associação Quilombola	Alicione Ferreira da Silva	Auriane Boeze da Silva Moreira
Associação Indígena	Marilze Mendes Palhano	Katia Mara Anes
Rede Feminina de Combate ao Câncer	Evandra Luvizão de Moraes	Mirian Rodrigues Vieira
Instituto Palmense de Ações Comunitária	Naiara Boz Lipczinski	Jessica Spilmann Damas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 05 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

Cod372559

DECRETO Nº 3.914

Súmula: "Torna pública a escala de plantões das Farmácias instaladas no Município de Palmas."

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando a normatização exigida pela Lei Municipal nº 2690, de 25 de setembro de 2019, a qual prevê obrigatória a realização de plantão/sobrevivo pelo sistema de rodízio de farmácias e drogarias, para o atendimento ininterrupto à comunidade; Considerando o art. 96 da Resolução nº 590/2014 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná; Considerando o Ofício nº 749/2020, expedido em 23 de julho de 2020, pelo Ministério Público do Paraná, requisitando a adoção de providências para cumprimento da Lei Municipal nº 2690, de 25 de setembro de 2019; Considerando, ainda, escala de plantão encaminhado pela Farmácias Municipais, a fim de atender Notificação expedida pelo Município de Palmas; Considerando o art. 5º da referida lei, que estabelece "Art. 5º - Os plantões das farmácias iniciarão às 00h00min, findando-se às 07h00min do dia seguinte"; Resolve:

DECRETAR

Art. 1o - Torna pública a escala de plantões das Farmácias instaladas no Município de Palmas, conforme segue:

ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO	DATA DO PLANTÃO
1 - FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO (F. KRIEGER) Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 990 - Centro	06/10/2021

2 - FARMÁCIA BIOFARMA Endereço: Rua Vereador Amazonas Fonseca, 501-Centro	07/10/2021
3 - CAMIFARMA Endereço: Rua Tertuliano Bueno de Andrade, 706 - Santuário	08/10/2021
4 - FARMA TOTAL - PRAÇA Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 197-Centro	09/10/2021
5 - FARMA TOTAL-PRAÇA Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 197-Centro	10/10/2021
6 - FARMA E FARMA POPULAR (1) Endereço: Rua Augusto Guimarães, 1028-Centro	11/10/2021
7 - FARMÁCIA BRAVA (Praça) Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 172 - Centro	12/10/2021
8 - FARMÁCIA CAMINE Endereço: Rua Jesuino Alves da Rocha Loures, 1374 - Centro	13/10/2021
9 - BELLAFARMA Endereço: Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 1176-Centro	14/10/2021
10 - BIOFARMA Endereço: Rua Vereador Amazonas Fonseca, 501-Centro	15/10/2021
11 - FARMÁCIA REDE SAÚDE (Super Pão) Endereço: Rua Sete de Setembro, 2300 - Anexo ao Supermercado Super pão	16/10/2021
12 - FARMÁCIA POLIFARMA (Cristo Rei) Rua Capitão Paulo de Araújo, 862 - Lagoão	17/10/2021
13 - FARMA E FARMA POPULAR (2) Endereço: Rua Augusto Guimarães, 1028-Centro	18/10/2021
14 - MASTERFARMA Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 953 - Centro	19/10/2021
15 - MASTERFARMA Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 953 - Centro	20/10/2021
16 - FARMÁCIA NISSEI Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 186 - Centro	21/10/2021
17 - FARMÁCIA BRASIL POUPALAR Endereço: Rua Augusto Guimarães, 1074-Centro	22/10/2021
18 - FARMÁCIA MELLO Endereço: Av. Coronel José Osório, 989-Centro	23/10/2021
19 - FARMÁCIA BIOFARMA Endereço: Rua Vereador Amazonas Fonseca, 501-Centro	24/10/2021
20 - FARMÁCIA BIOTÉICA Endereço: Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 427	25/10/2021
21 - DROGAMAIS Endereço: Rua João Gualberto, 331 - Centro (Praça Bom Jesus)	26/10/2021
22 - FARMÁCIA BRAVA Endereço: Rua Augusto Guimarães, 1007 - Centro	27/10/2021
23 - FARMAGNUS Endereço: Avenida Tiradentes, nº 638, sala esquina, Centro.	28/10/2021

Art. 2o-Este decreto entra imediatamente em vigor, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 05 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372579

PORTARIA Nº 19.618

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99-inciso II - alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs. 1.666/2.006 e 1.765/2.007, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos nos Protocolos nºs 04047/2021 e 04733/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR. 05 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.619

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1256, datado de 05 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que o servidor abaixo nominado não atuará mais no cargo que dá direito ao recebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06;

REVOGAR

Art. 1º-Ficam revogadas as gratificações anteriormente concedidas aos Professores abaixo listados, a contar de 05 de outubro de 2021:

Professor	CPF	Padrão	Escola	Função	Gratificação
Luis Felipe Cordeiro	094.185.589-98	1º padrão	CMEI São Francisco	Coordenação Pedagógica	20%

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palmas, 05 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 172/2021

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º: Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de outubro de 2021, por ocasião do Feriado em honra a Nossa Senhora Aparecida.

ART. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372646

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 30/2021

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DIVERSOS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 26 de outubro de 2021, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 06 de outubro de 2021.

Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

Cod372265

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ N.º 03.194.717/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 37/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor contratual em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: 4.252,46 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2340	09.001.26.782.0190.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de outubro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372632

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ N.º 35.726.604/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 21/2020.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 05.10.2021 até 04.10.2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1590	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 04 de outubro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste- Pr, para realização de atendimentos médicos “consultas médicas” entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e responder pela Direção Técnica Médica da Casa de Saúde de Santa Izabel em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 03 de Novembro de 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 03 de Novembro de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência <https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542-1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 06 de outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod372608

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

ATA Nº 16/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidro sanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

No dia cinco (05) do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte um (2021) as 10h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizzato e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.041 de 11 de Janeiro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 02 de setembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 02 de setembro de 2021, no Diário Oficial Paraná no dia 02 de setembro de 2021.

Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito: DEMONSTRATIVO 01

CREENCIADO 01	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA ME	
CNPJ: 13.786.002/0001-08	
Endereço: Rua Waldemar Kost, nº 1631	
Bairro: Hauer	CEP: 81.630-180
Cidade: Curitiba	UF: PR
02-Dados dos Representantes	
Nome: Fabiano Fernando Cerutti	
CPF: 026.475.959-17 RG: 6.193.833-8 SSP PR	
Nome: Bruno Kuriyama Murakami	
CPF: 010.373.849-54	RG: 9373937-0 SSP PR
Nome: Fabio Kuriyama Murakami	RG: 7247191-1 SSP PR
CPF: 007.154.639-18	

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um)—contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

LOTE I

Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
10	M²	3.000	Projeto de sistemas de prevenção e combate ao incêndio por extintores e hidrante, incluso dimensionamentos com planilha de cálculo e memoriais necessários para aprovação no corpo de bombeiros, memorial de cálculo dos materiais necessários.	5,00	15.000,00

ENCERRAMENTO

O item foi adjudicado em favor desta empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA ME, conforme a tabela acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI CLENIR TEIXEIRA JANETE FORNAL

Presidente Membro Membro

Cod372624

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 211/2021 AO CONTRATO Nº 179/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AUTO MECANICA REALEZA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo até 15/07/2022.

DATA: 11/06/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO Nº 321/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 179/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 243/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 282/2021 E AO TERMO ADITIVO Nº 295/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIZANDRO EUCLIDES TITON & CIA LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DATA: 05/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AUTO MECANICA REALEZA LTDA

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços mecânicos e retífica de motores da frota de caminhões e ônibus da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-Pr, para manutenção preventiva e corretiva, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios

VIGENCIA: 17/09/2022

VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais)

DATA: 17/09/2021

Cod372652

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

CONCORRENCIA Nº 08/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BISCOITOS PARAMIM LTDA ME

OBJETO: “Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra de bem imóvel para empresas com atividade industrial, prestadora de serviços e/ou comercio atacadista, com objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste – PR

DATA: 30/09/2021

Cod372656

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.857, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar de São João-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a posse do membro suplente do Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de São João/PR, como membro suplente: SUZANA DO AMARAL BETZCH, inscrita no RG nº 4061075811 – SESP/PR, convocada através do edital 19/2021, de 04 de outubro de 2021 e Ata de Posse em 06/10/2021, para cobrir atestado médico de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar, Luana Bier, no período de 01-10-2021 a 29-03-2021.

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.128, de 14 de abril de 2009, com alterações determinadas pelas Leis nº. 1.254, de 14 de julho de 2010 e nº 1.525, de 10 de dezembro de 2013, e atendendo ao Regimento Interno do Conselho Tutelar, publicado através da Resolução do CMDCA, nº 05, de 17 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 06 de outubro de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod372590

DECRETO Nº 2.856, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como responsável pelo Órgão Oficial do Turismo – OOT.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como responsável pelo Órgão Oficial do Turismo – OOT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 05 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod372629

PORTARIA Nº 5.898, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidor responsável pelo Relógio Ponto e Designa servidor responsável pelo Relógio Ponto conforme Decretos Municipais para regulação de funcionamento do Banco de Horas, do Município de São João e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geandra Meirice Aragão, RG 5.763.297-6-PR para ficar responsável pela Operação do Sistema do Relógio Ponto determinado pelo Decreto nº 2.692, de 28.07.20, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01/10/2021 em substituição do servidor Fabio Edinei Vargas, exonerado pela Portaria nº 5.891 de 28.09.2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 06 de outubro de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod372563

PORTARIA Nº 5.899, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Art. 125 da Lei nº 1.530, de 17.01.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Conselheira Tutelar adiante nominada, Licença Maternidade, sendo:

Nome	Cargo	Prazo	Período
Luana Bier da Silva Muller	Conselheira Tutelar	180	01/10/21 a 29/03/2022

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 06 de outubro de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod372564

PORTARIA Nº 5.900, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Viviane Pollermann Rigon, RG nº 7.884.808-1-PR, a partir de 21/09/2021, em virtude do falecimento de seu tio Nelson Rigon.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 06 de outubro 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod372566

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a desistência ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de São João/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de Março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021. **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam os candidatos, abaixo relacionados, eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro (a) tutelar do Município de São João/PR, conforme resultado final homologado através do Edital 15/2019, de 17 de outubro de 2019, DECLARADOS DESISTENTES da vaga a qual foram convocados pelo Edital 19/2021, de acordo com a desistência manifestada pelo candidato:

Nome	Ordem de votação
SIMONE DIAS DE OLIVEIRA	6º
ROZANA ROBERTI	7º
ODENEIDE DOS SANTOS	8º
MARISTELA LAZARIN	9º
VANIA CARVALHO BARBOSA	10º

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 06 de outubro de 2021.

Igor de Santis Morais - Presidente do CMDCA

Cod372576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 023/2021

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Administração Municipal e Secretarias Municipais promovido nos termos do Edital de Abertura nº 020/2021 de 01.09.2021 e do Edital de Inscritos e Classificados nº 021/2021, de 22.09.2021,

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação comprobatória da regular frequência no curso específico indicado no ato da inscrição, além da documentação pessoal descrita no item 5.7 do Edital de abertura e descrita neste Edital.

SECRETARIA MUNICIPL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURSO: ENSINO MÉDIO

Nome	Classif.	Data	Assinatura
PAMELA CANAN KOETZ	1º		

De acordo com o Item 5.7, o Candidato (a) deverá apresentar os seguintes Documentos:

01–Cédula de Identidade e CPF;

02–NIS (PIS/Pasep).

Além da documentação descrita no item 5.7, o candidato (a) deverá apresentar:

01–Declaração de Matrícula atualizada;

02–Comprovante de residência;

03–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod372565

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 024/2021

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Secretaria Municipal de Educação promovido nos termos do Edital de Abertura nº 001/2021 de 21.01.2021 e do Edital de Inscritos e Classificados nº 003/2021, de 07.07.2021,

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação comprobatória da regular frequência no curso específico indicado no ato da inscrição, além da documentação pessoal descrita abaixo:

SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Nome	Classif.	Data	Assinatura
DANIELLE BORGA	22º		

O Candidato (a) deverá apresentar os seguintes Documentos:

- 01–Cédula de Identidade e CPF;
- 02–NIS (PIS/PASEP);
- 03–Declaração de Matrícula atualizada;
- 04–Comprovante de residência;
- 05–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 025/2021

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Secretaria Municipal de Educação promovido nos termos do Edital de Abertura nº 001/2021 de 21.01.2021 e do Edital de Inscrições e Classificados nº 003/2021, de 07.07.2021,

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação comprobatória da regular frequência no curso específico indicado no ato da inscrição, além da documentação pessoal descrita abaixo:

SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Nome	Classif.	Data	Assinatura
SABRINA GABRIELA BARONI	32º		

O Candidato (a) deverá apresentar os seguintes Documentos:

- 01–Cédula de Identidade e CPF;
- 02–NIS (PIS/PASEP);
- 03–Declaração de Matrícula atualizada;
- 04–Comprovante de residência;
- 05–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod372654

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de São João, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da legislação vigente, torna público que está retificando o Edital da Licitação denominada TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, através do Programa Estradas da Integração, na estrada de acesso à Comunidade de Linha Jaracatiá, com extensão de 4,655 km, oriundos do Convênio nº 195/2021, firmado entre o Município de São João e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR”, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 retifica, como segue:

RETIFICAÇÃO:

Fica excluído do Item 10.1.3 “d” do Edital a exigência de apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com Atestado de Capacidade Técnica de Execução de drenagens de águas pluviais.

As demais condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 permanecem inalteradas.

São João-PR, 06 de outubro de 2021.

DAIANA LORENZETT - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cod372631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria n.º 2178/2021

Designa o Servidor para estar laborando Serviços Artísticos de Palhaço (tático), na semana das crianças junto as Escolas Municipais e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. VALDECIR RODRIGUES (Tático), portador do RG n.º 10.447.900-6/PR. e CPF n.º 065.507.059-16, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios, para estar laborando seus Serviços Artísticos de Palhaço (Tático), em função da semana das crianças, Junto as Escolas Municipais nos dias 07 e 08 de outubro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod372575

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 06/10/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod372586

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

(Lei n.º 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS EM VIAS URBANAS PARA TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA ARNALDO BUSATO, RUA LUIZ POYER E RUA SÃO FRANCISCO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. CONVÊNIO 909028/2020 - MDR.

Sessão de entrega de envelopes: 26/10/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 26/10/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguazu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 06/10/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod372587

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, Nº 1081D, ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES – BELVEDERE – CHAPECÓ SANTA CATARINA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 02.873.674/0001-26, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR MÓVEL MARCA CCM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.873.674/0001-26, com sede na ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 1801 D–CEP: 89810460–BAIRRO: BELVEDERE CIDADE/UF: Chapecó/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R\$ 22.855,09 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), RECONHECIMENTO: 06/10/2021, por Adir Antonio Marafon, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbano; RATIFICAÇÃO: 06/10/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 027/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, Nº 765, RUA GOIÁS–CENTRO – MARECHAL CANDIDO RONDON–PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 04.096.738/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OBRAS EXCLUSIVAS DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, 765–CEP: 85960000–BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Marechal Cândido Rondon/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R\$ 6.848,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais), RECONHECIMENTO: 06/10/2021, Mauro Edson Obergen, Secretário de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 06/10/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod372598

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 040/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS SITUADA NO JARDIM AMÉRICA RUA SÃO PEDRO, Nº 2281, CHAPECÓ–SANTA CATARINA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 83.296.970/0001-03, PARA REVISÃO DOS 40.000 KM DO VEÍCULO SPRINTER PLACAS MBB SPRINTER FURGÃO / SPRINTER FURGÃO 516 F PLACA BEO8J74 ANO MODELO 20/21 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS. CNPJ Nº. 83.296.970/0001-03, com sede na Rua São Pedro, 2281–CEP: 89840-460–BAIRRO: Jardim América CIDADE/UF: Chapecó/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R\$ 2.553,32 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). RECONHECIMENTO: 05/10/2021, por Geraldo Borghezán, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 05/10/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod372615

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 9 E REFEIÇÕES COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUANDO ESTES ESTIVEREM A SERVIÇO NAQUELE DISTRITO E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º198/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
246/2021	LAERCIO BEZERRA–ME	02.376.478/0001-46	24.919,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 05/10/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod372650

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO N º 06/2021

Decreta Ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste – PR, no dia 11 de Outubro de 2021 e dá Outras Providências.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais conforme artigo 30, § 5º do Art. 130 e 201, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ainda:

CONSIDERANDO que o dia 12 de Outubro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, no dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º. A Sessão Ordinária do dia 11 de setembro do corrente ano será antecipada para o dia 07 do mesmo mês, às 8h00min, no local de costume.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aos 5º dia do mês de outubro de 2021.



JOSÉ MARIA FERREIRA
Presidente do Legislativo Municipal

Cod372577

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

DECRETO nº 4785/2021

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1825/2020. Decreta:

Art. 1º–Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUN SAUDE

0502 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.055 – Ações Programas Federais PAB, SB, NASF, PMAQ

3.3.90.30 – 105 – 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 50.000,00

Art. 2º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais–Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º–Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1494 – R\$ 50.000,00

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

Vitorino, 04 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod372585

PORTARIA Nº 231/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Valdemar dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 4366/2021 e requerimento de diária 134/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 05 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 05 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod372583

PORTARIA Nº 230/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 4366/2021 e requerimento de diária 133/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 04 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 05 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod372584

PORTARIA Nº 232/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – DESIGNAR o servidor Rui Sergio Todescatto, portador do RG no 6.070.078-8–SSP/PR, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, a disposição da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, para prestar serviços necessários ao desempenho da referida Unidade a partir desta data. II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 008/2007.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 06 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod372653

Extrato Contrato 132/2021 - Pregão Eletrônico 40/2021- Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA CNPJ – 25531496000150 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE PINTURA E DEMARCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. valor: R\$ 127.800,00. Data 05/10/2021.

Cod372588

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 21/10/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR item n.º 52/2021, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 06/10/2021, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 06/10/2021

Pregoeiro Oficial do Município

Cod372651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VITORINO, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor MARCIANO VOTTRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, CONVIDA toda a população do Município para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a seguinte ordem do dia: “apresentar e discutir a viabilidade de permutas de áreas públicas para fomento das atividades industriais no Município”.

A audiência será realizada:

Data: 20/10/2021

Horário: 14 horas

Local: “Câmara de Vereadores de Vitorino”, na rua Brasil Argentina nº 1100, Centro - Vitorino/PR.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano indústria e Comercio.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Ressaltamos que todas as medidas sanitárias e de segurança, constantes nos Decretos Municipais, serão rigorosamente seguidas.

Vitorino, 05 de outubro de 2021.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.10.05 14:59:45 -03'00'
MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

Cod372612

ARSS-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLINICA PEQUENO ANJO SOCIEDADE SIMPLES

Objeto: O objeto desta contratação contempla diretrizes da SESA para implementação dos atendimentos nos Ambulatórios Médicos Especializados -AME no Paraná, para a implantação e implementação do Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA) desenvolvendo as funções assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa nas Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção as Condições Crônicas- MACC na 8ª Região de Saúde do Estado, para os 27 municípios consorciados.

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 24 de setembro de 2021 e término em 24 de setembro de 2025.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS**

Cod372578

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 74/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: PEREIRA ANTÔNIO & GONGORA PANUCCI LTDA

Objeto: Readaptação da prestação de serviços com a inclusão dos itens: 32.5; 32.36; 32.37; 32.38; 32.39; 32.40; 32.41; 32.42; 32.43; 32.45; 32.48; 32.52; 32.60; 32.61; 32.65; 32.67; 32.69.

Prazo: Continua inalterado

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS**

Cod372605

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas para tetraplégicos e adaptações visando atender as necessidades do setor de órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS, pelo período de 12 (doze meses).

CREDCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 22 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de outubro de 2021, tão logo acabe o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 06 de outubro de 2021.

**ELOISA
CRISTINA
FAVARO:**
07529623966
ELOISA CRISTINA FAVARO

Pregoeira - ARSS.

Cod372617

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: HOSPITAL MISSAL LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE

32	Vascular (COTA EXTRA)	10/2018	2.400	60,00	144.000,00
----	-----------------------	---------	-------	-------	------------

Prazo: 06/10/2021 à 01/11/2022

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS**

Cod372658

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: HOSPITAL MISSAL LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica para realização de diversos tipos de Exames de Sangue, Exames de Imagem e Exames de Métodos Diagnósticos por Especialidades, para os pacientes dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS

Prazo: 06/10/2021 à 31/08/2022

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS**

Cod372660